

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, programados para o atendimento de despesas com Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde; e

Considerando a necessidade de ajustar os valores referentes ao ingresso de recursos e à contrapartida nacional no que concerne à operação de crédito destinada à implantação do Projeto "Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social", contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de uso constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no âmbito dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )									Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							9.114.000	
		ATIVIDADES								
10 306	2069 20QH	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde							9.114.000	
10 306	2069 20QH 0001	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	4	2	31	6	151	9.114.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									9.114.000	
TOTAL - GERAL									9.114.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )									Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							1.500.000	
		ATIVIDADES								
08 244	2069 20GD	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares							1.500.000	
08 244	2069 20GD 0001	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional	S	3	2	90	0	148	669.750	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )									Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							9.114.000	
		ATIVIDADES								
10 306	2069 20QH	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde							9.114.000	
10 306	2069 20QH 0001	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	4	2	31	0	151	9.114.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									9.114.000	
TOTAL - GERAL									9.114.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )									Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	VALOR
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							1.500.000	
		ATIVIDADES								
08 244	2069 20GD	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares							1.500.000	
08 244	2069 20GD 0001	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional	S	3	2	90	0	151	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 209, DE 24 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os elementos que integram o processo administrativo nº 04936.002616/2011-86, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União situado à Faixa de domínio da RFFSA, denominada Nova Ligação Curitiba/Pguá/TRF 511, Bairro Afonso Pena, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, registrado no Registro de Imóveis 1º Circunscrição, da Comarca de São José dos Pinhais/PR, matrícula nº 70.594, Fl. 1., com 6.732,00 m², para fins de projeto de provisão habitacional de interesse social que beneficiará 150 famílias.

Parágrafo único: A área de terreno medindo 6.732,00 m², medindo 198,00 mts. de frente para a faixa da RFFSA, fazendo divisas: a direita em 34 mts.; aos fundos em 198,00 mts. com remanescentes da propriedade e a esquerda em 34,00 mts. com a faixa da RFFSA, localizado entre as estacas 227+0,00 e 236+18,00, sem benfeitorias.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 a 5 salários mínimos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

## Ministério do Trabalho e Emprego

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2013

Arquivamento de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 186/08, publicada no DOU, em 14 de abril de 2008 combinado com art. 27 da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013 e nas seguintes Notas Técnicas, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 51 da Portaria nº 326/2013:

Processo	46211.005456/2011-42
Entidade	SIVELS - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Vespasiano, Lagoa Santa, São José e Confins/MG
CNPJ	23.843.402/0001-53
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 1007/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46267.003811/2010-12
Entidade	Sindicato Rural de Patrocínio Paulista